



**EDITAL Nº 01/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELECIONAR PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA PARA RECEBER ADUBO QUÍMICO NA FÓRMULA 5-20-20, VISANDO A CORREÇÃO DO SOLO.**

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**, Prefeito Municipal de Coxilha, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Coxilha e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Rural celebraram o Termo de Convênio FPE 1330/2023, referente a Consulta Popular 2022/2023, visando o repasse de valores para aquisição de equipamentos de insumos para a agricultura familiar;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição gratuita de Adubo Químico na FÓRMULA 5-20-20, para pequenos agricultores familiares, fundamental para a correção do solo e melhoria no sistema de produção, bem como o plantio direto;

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar pequenos agricultores familiares, aptos a receberem tais insumos, como forma de incentivo ao setor agropecuário municipal;

CONSIDERANDO que esta ação governamental é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura;

**TORNA PÚBLICO, que:**

**1 - No período de 18 de dezembro de 2023 à 16 de janeiro de 2024**, a Secretaria Municipal da Agricultura, estará recebendo inscrições de pequenos agricultores deste município interessados em participar da seleção de propriedades que irão receber Adubo Químico na FÓRMULA 5-20-20, referente a Consulta Popular 2022/2023.

**2 - Os agricultores interessados em participar da seleção devem realizar cadastro prévio na Secretaria Municipal da Agricultura, a qual organizará o recebimento e a distribuição do Adubo Químico.**

**3 - As inscrições serão recebidas exclusivamente na Secretaria Municipal da Agricultura, com sede na Avenida Ilso José Webber, nº 132, centro, Coxilha-RS, nos dias úteis, seguindo o horário de atendimento da secretaria.**

**4 - Cada produtor selecionado receberá a quantia de no mínimo 05 (cinco) sacos de Adubo Químico na Fórmula 5-20-20, podendo a quantia ser maior, a depender do número de inscritos e selecionados.**



**5 - DOS REQUISITOS CUMULATIVOS PARA PARTICIPAR NO PROGRAMA**

5.1 – Para ser beneficiário(a) o(a) produtor(a) rural deverá:

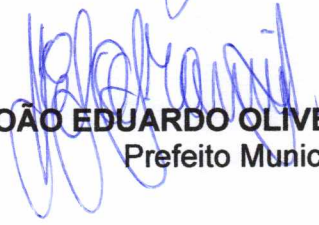
- a) realizar a inscrição no local e período indicados neste edital;
- b) apresentar documento de Identificação (RG/CNH);
- c) ser titular de talão de produtor rural com inscrição no Município de Coxilha;
- d) estar devidamente inserido no cadastro da Secretaria Municipal da Agricultura;
- e) não ter participado do “PROGRAMA MAIS LEITE” na edição do ano de 2023;
- f) comprovar que propriedade rural, que receberá os insumos, esteja situada no município e possuam a área máxima de 4 (quatro) módulos rurais, equivalentes a 64 (sessenta e quatro) hectares;

6 - O Conselho Municipal da Agricultura é o órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do programa.

COXILHA-RS, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
**VAGNER NEGRI**

Secretário Municipal da Agricultura

  
**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
Prefeito Municipal

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Coxilha onde habitualmente se publicam os atos oficiais do município, de 14/12/23 até 28/12/23  
Em 14/12/23

Ass. Resp. Publicação 